



EDITAL Nº 75/2021

Resolução do Conselho de Ministros nº 96-A/2021, de 22 de julho

Altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade

AUTORIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM FUNCIONAMENTO DE PARQUES INFANTIS NO CONCELHO DE OVAR

--- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: ---

--- Faz público que, face à publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 96-A/2021, de 22 de julho, que altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade, em vigor desde as 00h00 do dia 23 de julho de 2021, ficando o Município de Ovar enquadrado nos “municípios de risco elevado”, aos quais são aplicáveis as medidas especiais previstas nos artigos 42º a 48º da Resolução do Conselho de Ministros nº 74-A/2021, de 9 de junho, retificada pela Declaração de Retificação nº 18-A/2021, de 14 de junho, tendo presente o disposto nos artigos 42º, b) e 34º, a) deste diploma legal, **é mantida a autorização de funcionamento de Parques Infantis no concelho de Ovar.** -----

--- O funcionamento dos Parques Infantis fica sujeito à verificação das condições de segurança e à observância das orientações definidas pela Direção Geral de Saúde. -----

--- Esta decisão poderá ser alterada ou revogada, na medida em que a evolução da situação epidemiológica no concelho de Ovar o justificar, ou em função da avaliação a efetuar quanto ao cumprimento das disposições legais, das condições de segurança e das orientações definidas pela Direção Geral de Saúde. -----

--- Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Ovar, em www.cm-ovar.pt, afixado nos locais de estilo, nas sedes das Juntas de Freguesia e divulgado nas redes sociais. -----

--- E eu, Susana Luísa Torres P. A., Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o redigi. -----

Ovar, 23 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva